



**ABIAPE**

Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia

## CONTRIBUIÇÃO DA ABIAPE PARA A CONSULTA PÚBLICA Nº 020/2016

### I. DO OBJETIVO

A Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia (ABIAPE) apresenta a seguir suas contribuições para a Consulta Pública nº 020/2016 do Ministério de Minas e Energia (MME), que versa sobre as diretrizes estratégicas para o desenho do novo mercado de gás natural conduzido pela iniciativa “Gás para Crescer”.

### II. DA CONTRIBUIÇÃO

Inicialmente, a ABIAPE enaltece a iniciativa do MME em promover discussão sobre os desafios do setor de gás natural brasileiro e parâmetros para um novo modelo de mercado. A Associação salienta a relevância do diálogo com os agentes do mercado para que a iniciativa “Gás para Crescer” cumpra o seu objetivo de fomentar o desenvolvimento de um mercado de gás natural eficiente, competitivo e indutor do crescimento econômico nacional.

#### II.1 DA OFERTA

A exploração e produção de gás *onshore*, questão importante para a expansão da oferta de gás natural no Brasil, não foi tratada nos documentos da iniciativa “Gás para Crescer”. A capacidade de produção em campos terrestres pode contribuir para a produção de um gás a preços competitivos e redução da dependência do gás natural importado, além de promover a diversificação dos agentes supridores. Nesse sentido, é fundamental que o governo busque a viabilização de campos *onshore* e, para tanto, recomenda-se atenção ao processo de licenciamento ambiental, à realização das rodadas de exploração e produção e à compatibilização do conteúdo local com a realidade da cadeia de fornecedores.

Quanto ao tratamento do “monopólio da comercialização” – no qual todos os produtores privados vendem seu gás para a Petrobras antes da etapa de transporte – sugere-se, em conjunto com as diretivas apresentadas nos documentos da CP, que a legislação limite o volume de vendas entre os próprios produtores, reduzindo a reserva de mercado do agente vendedor dominante estimulando o aumento na quantidade de agentes supridores, trazendo mais liquidez ao mercado.

Outra barreira levantada pelo Ministério, que prejudica o desenvolvimento do mercado de gás natural, é a possibilidade de algumas empresas realizarem o *self-dealing*. A proposta do MME de desverticalização completa desse mercado, na qual será vedada a participação do produtor nas distribuidoras, é crucial ao desenvolvimento do mercado.

A Associação corrobora com a sugestão do MME para a criação de um programa de venda obrigatória pela Petrobras de volume de gás, o *Gas Release*. Entretanto, para que essa competição seja efetiva é necessário também um programa de venda obrigatória pela Petrobras de capacidade contratada, que pode ser denominado *Capacity Release*.



**ABIAPE**

Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia

Em adição às propostas anteriores, que resultam no incentivo à competição, a ABIAPE apóia a aplicação da *Essential Facilities Doctrine* aos gasodutos de escoamento, UPGNs e terminais de regaseificação.

## **II.2 DA COMERCIALIZAÇÃO**

Seguindo os parâmetros de competição e eficiência descritos ao longo dos documentos apensados nesta Consulta Pública, a Associação sugere a realização de leilões de venda de gás para todos os consumidores, de modo a promover concorrência, transparência, previsibilidade aos produtores e estímulo à ampliação do consumo.

Outra sugestão da ABIAPE refere-se à contratação de gás da Bolívia. Frente à redução do papel da Petrobras, o Ministério propõe a abertura de chamada pública para que os agentes possam contratar capacidade de transporte do gasoduto Brasil-Bolívia (TCQ). É também necessário viabilizar o acesso dos consumidores livres à molécula. Nesse sentido, por se tratar de uma negociação que envolve outro país, recomenda-se que o Governo Federal atue como facilitador e que seja promovido um leilão.

## **II.3 DA TARIFAÇÃO POR ENTRADAS E SAÍDAS**

Quanto à tarifação do transporte, os documentos enfatizam a distinção entre a contratação de capacidade e a tarifação por movimentação. Uma questão que permanece incerta é como se dará a recuperação da receita anual permitida ao transportador. A Associação sugere que seja esclarecido, em momento oportuno, os possíveis esquemas de fluxos financeiro e de contratos desde a produção e consumo até as transportadoras.

Além da forma de rateio dos custos de transporte, outro tema importante, que não recebe tratamento direto nesta Consulta Pública, é o valor da receita a ser recuperada pelas transportadoras. A Associação sugere que a sua composição seja publicada e que a ANP atue na fiscalização e avaliação da base de ativos regulatórios, parcela de O&M, WACC e demais parâmetros regulatórios.

## **II.4 DO COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURAS ESSENCIAIS**

Como proposto nos anexos da CP: os gasodutos de escoamentos, as unidades de tratamento/processamento e os terminais de GNL terão acesso negociado e não discriminatório de terceiros. Há, porém, preocupação acerca das dificuldades de negociação junto ao monopolista natural. Nesse sentido, solicita-se mais detalhamento sobre a proposta.

## **II.5 DO ESTÍMULO À HARMONIZAÇÃO ENTRE AS REGULAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAL**

A uniformização do tratamento dado pelos Estados para a exploração dos serviços locais de gás canalizados é um facilitador para o desenvolvimento do mercado livre. A sugestão da iniciativa “Gás para Crescer” contempla a criação de um modelo de governança e operação setorial que coordene as diferentes regulações dos Estados da Federação. Há de se observar que a decisão de instalação de novas unidades de consumo de gás



natural será pautada não apenas por disponibilidade física, mas também pela qualidade da regulação estadual.

Nesse contexto, seguem sugestões para a harmonização regulatória:

- Padronização das figuras do autoprodutor e autoimportador sem a imposição de condições volumétricas. Tal modelo é seguido, por exemplo, pelo Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo, o que aumenta a competitividade da indústria nesses estados;
- Padronização a nível federal da elegibilidade do consumidor livre. A interpretação de que a regulamentação do tema é atribuída aos estados não é amplamente aceita, merece discussão com a sociedade e não parece estar associada a benefícios para o consumidor. Como exemplo de interpretação alternativa, aos estados estaria atribuída somente a regulação da movimentação (serviço de gás canalizado) para entrega ao consumidor, mas não do mercado gás em si (produto);
- Assegurar a possibilidade de venda de excedentes de produção e importação por parte dos autoprodutores e autoimportadores;
- Tornar desnecessária a contratação de serviço de distribuição nos casos em que a produção e o consumo ocorram na mesma área privada. Vale mencionar que a regulação estadual de São Paulo já considera tal situação;
- Regulamentação estadual das condições para que o consumidor livre, autoprodutor e autoimportador construam instalações e dutos para uso exclusivo quando não puder ser atendido pela distribuidora (Art. 46 da Lei nº 11.909/2009). A regulamentação deve abarcar também o ressarcimento dos investimentos realizados;
- Criação do consumidor parcialmente livre como medida para proporcionar maior flexibilidade aos agentes e promover segurança na transição para o ambiente de contratação livre;
- Padronização das revisões tarifárias das distribuidoras e uso de parâmetros regulatórios que estimulem a eficiência por meio de *benchmarking*;
- Estimular o cumprimento do cronograma de revisões tarifárias das distribuidoras;
- Criação de Agências Reguladoras estaduais fortes e independentes em todos os estados;
- Investimento em capacitação das Agências Reguladoras estaduais, de forma a garantir excelência técnica;
- Limitação da participação do Estado nas distribuidoras, de forma a evitar o conflitos de interesses.

## II.6 DA COGERAÇÃO A GÁS NATURAL

Os benefícios ao sistema da cogeração são bastante conhecidos, como a eficiência energética, a redução das perdas elétricas, entre outros. Para estimular a cogeração sugere-se assegurar a disponibilidade de gás natural competitivo e viabilizar o acesso aos terminais de GNL.

## II.7 DA HARMONIZAÇÃO ENTRE O SETOR ELÉTRICO E O DE GÁS NATURAL

### A) Geração

Enquanto a flexibilidade operacional dos equipamentos é desejável no setor elétrico, o setor de gás natural tende a preferir que as usinas termelétricas tenham maior inflexibilidade, reduzindo-se assim ociosidades. Nesse contexto, seguem sugestões:

- Avaliar o custo de produção e entrega do gás com objetivo de encontrar oportunidades convenientes para ambos setores, como por exemplo determinar as situações em que preços menores para o gás estimulam maiores inflexibilidades;
- Buscar pela eficiência global entre os dois setores, respeitando limites mínimos de eficiência para cada um dos setores, independente de interesses de curto prazo ou de agentes isolados;
- Realizar leilões específicos para gás inflexível;
- Promover aprimoramentos ao ICB de modo a melhor representar a competitividade das usinas nos leilões;
- Reavaliar as penalidades por falhas de suprimentos de combustíveis, observando que o mercado de gás não conta com uma infraestrutura desenvolvida de estocagem e de mercado secundário;
- Reavaliar a necessidade de comprovação de lastro de gás por 15 anos considerando o despacho na base. Esse quesito é incompatível com a realidade da maior parte dos projetos a gás, retirando projetos economicamente atrativos dos leilões de energia. Para corrigir essa questão, a Associação sugere que a comprovação de lastro seja feita em horizontes rolantes de cinco anos.

### B) Consumo

Se por um lado não há expansão da oferta sem garantias de um consumo real, por outro não se investe em novas plantas de consumo sem a perspectiva de uma oferta pujante. A fim de sobrepujar esse ciclo vicioso, a ABIAPE propõe uma política de incentivos à implantação de tecnologias de gás em indústrias com potencial de rápida comutação/substituição entre os insumos gás e eletricidade. Dessa forma, pretende-se incentivar que um maior número de empresas esteja habilitado a acessar o mercado de gás natural, o que estimula a expansão da oferta.

## II.8 GESTÃO INDEPENDENTE DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL

A ABIAPE apoia a criação de um Operador do Sistema Independente (ISO) que realize a gestão dos ativos e opere o sistema. Vale ressaltar que, no entendimento da Associação, o papel do ISO no setor do gás não deve ser confundido com o do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), o qual tem a incumbência de determinar, via modelos computacionais, a oferta dos geradores hidrelétricos (função de custo futuro) e o conseqüente equilíbrio de mercado (preço e despacho). O paradigma para o mercado gás, almejado pela Associação, visa à maximização da eficiência econômica, enquanto o modelo *tight pool* escolhido para o setor de energia elétrica visa minimizar o custo de operação.

SCN QD 04 – Edifício Centro Empresarial Varig – Sala 101 – 70714-900 – Brasília – DF  
Tel: (61) 33267122 Fax: (61) 3327 0925



**ABIAPE**

Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia

Ressalta-se que dentre as atribuições do ISO está o tratamento do balanceamento da rede. Nesse contexto, o Operador deve gerir o registro de contratos e de medição volumétrica – precursor para um mercado *spot*. Para tal gestão de informações, a Associação apoia a proposta em consulta do uso de uma plataforma eletrônica.

## **II.9 TRIBUTAÇÃO**

A ABIAPE entende que é fundamental que tributação seja baseada nos fluxos contratuais (a despeito dos fluxos físicos, atualmente considerados).

Vale observar também a importância da correta identificação da circulação de mercadorias, fato gerador para a incidência de ICMS. Tratamentos equivocados oneram indevidamente e desestimulam o setor.

## **II.10 Cronograma**

Por fim, sugere-se que, a partir dos resultados da CP, seja publicado um cronograma de medidas e prazos para obtenção dos respectivos objetivos.